



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

LEI N.º 7.302, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

Altera a Lei n.º 7.266, de 06 de junho de 2023, que Dispõe sobre a criação de Programa de Incentivo aos Jovens Rurais – o Pró-Jovem Rural e garante recursos orçamentários ao Programa de Apoio à Produção de Alimentos Agroecológicos e Orgânicos no Município de Erechim.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterado o caput do Art. 6.º da Lei n.º 7.266, de 06 de junho de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6.º O Município publicará, anualmente, Edital fixando o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a inscrição de Projetos para ambos os Programas descritos nesta Lei.

.....”

(NR)

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 08 de agosto de 2023.

PAULO ALFREDO POLIS,
Prefeito Municipal.